



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 428

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 01

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por hora para Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, sendo 900 horas de mecânica pesada (máquinas, tratores ônibus e caminhões), 500 horas de mecânica média (vans e ambulâncias), e 600 horas de mecânica leve (veículos diversos), para atender as necessidades da frota Municipal do Município de Conselheiro Mairinck-Pr. Os serviços a serem executados serão de acordo com as necessidades do Município, por um período de 12 meses. O credenciamento das empresas será até as 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br).

Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de Março de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 25/2019**

Declara de utilidade publica, para fins de licenciamento ambiental, área de terra urbana denominada de preservação permanente APP, para construção de dissipador de energia de aguas pluviais coletadas no loteamento Residencial Imperial, conforme projeto apresentado.

O prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012.

DECRETA:

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso II DA Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende por área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, as paisagens, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações.

CONSIDERANDO o art. 3º, VII, “b” da Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012, que entende como de utilidade publica as obras de infraestrutura destinadas as concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste ultimo caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade publica.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade publica, para fins de licenciamento ambiental, a área de terra urbana denominada de área de preservação permanente – APP, no percentual necessário para construção e instalação de dissipador de energia de aguas pluviais do loteamento “Residencial Imperial”;

Art. 2º. A área mencionada no artigo 1º será utilizada para a construção e instalação do dissipador de energia de aguas pluviais, sendo 230 metros de manilhamento e 20,0m² de dissipador, de acordo com o projeto de drenagem pluvial do empreendimento;

Art. 3º. Após a realização das obras o Loteador **CMK INCORPORADORA LTDA** – ficará responsável pela recuperação da área objeto da intervenção.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK / ESTADO DO PARANÁ / PREFEITURA MUNICIPAL, aos 27 de Março de 2019.

-----  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 428

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 02

## PORTARIA Nº 031/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 363/2008, artigo 19 do Plano de Cargos, Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a professora abaixo relacionada a promoção por nova titulação, em virtude de conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação-540h.

<i>Funcionária.</i>	<i>Do cargo e nível</i>	<i>Para o cargo e nível</i>
Rosimara Terezinha de Souza Bueno, RG 5.292.195-3	PROFESSORA B/B	PROFESSORA C/B

**Art. 2º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 27 dias do mês de março de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal